



LEI MUNICIPAL Nº 1.912 /2022

de 04 de maio de 2022.

“Dispõe sobre alteração no anexo I da Lei Municipal nº 749/08 de 22 de fevereiro de 2008” a qual “*Institui o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores do Quadro Geral do Município de Vila Rica – MT*”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica – MT, Abmael Borges da Silveira, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 749/08 de 22 de fevereiro de 2008” a qual “*Institui o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores do Quadro Geral do Município de Vila Rica – MT*” conforme os anexos I e II.

Parágrafo Único: A alteração referida no caput deste artigo refere-se à CRIAÇÃO, e AMPLIAÇÃO de números de vagas conforme demonstrado a seguir:

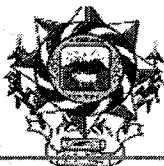
CRIAÇÃO DE CARGO:

a) Inclui o cargo de VETERINÁRIO 20hs, no quadro de Cargos do Grupo Ocupacional Técnicos de Nível Superior, conforme tabela de vencimentos em anexo, passando o quadro a ser composto da seguinte forma:

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	FAIXA CLASSE	FAIXA NÍVEL	Carga Horária Semanal	Vagas Atuais	Vagas a Adicionar	Total de Vagas	VENCIMENTO
Grupo Ocupacional Técnicos de Nível Superior								
Agente de Arrecadação e Fiscalização	Ensino Superior Completo	A/E	1/35	40	01	00	01	6.446,24
Assistente Social	Ensino Superior Completo	A/E	1/35	40	01	00	01	6.446,24
Controlador Interno	Ensino Superior Completo	A/E	1/35	40	01	00	01	8.073,17
Engenheiro Agrônomo	Ensino Superior Completo	A/E	1/35	40	01	00	01	6.446,24
Engenheiro Civil	Ensino Superior Completo	A/E	1/35	40	01	00	01	8.888,69
Procurador Geral	Ensino Superior Completo	A/E	1/35	40	01	00	01	10.918,11
Contador	Ensino Superior Completo	A/E	1/35	40	01	00	01	10.918,11
Médico Veterinário	Ensino Superior Completo	A/E	1/35	40	01	00	01	6.446,24
Médico Veterinário 20hs	Ensino Superior Completo	A/E	1/35	20	01	00	01	3.223,12

PAÇO MUNICIPAL ARAGUAIA

Avenida. Brasil, 2.000, Bairro Bela Vista,
CEP: 78.645-000 – Fone/Fax: (66) 3554-1151 - Vila Rica - Mato Grosso
Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: gabinete@vilarica.mt.gov.br



AMPLIAÇÃO DE NÚMERO DE VAGAS

b) Amplia em mais 1(um) o número de vagas no quadro de Cargos do Grupo Ocupacional Serviços de Fiscalização no cargo de AUXILIAR DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, passando o quadro a ser composto da seguinte forma:

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	FAIXA CLASSE	FAIXA NÍVEL	Carga Horária Semanal	Vagas Atuais	Vagas a Adicionar	Total de Vagas	VENCIMENTO
Grupo Ocupacional Serviços de Fiscalização								
Fiscal de Obras e Posturas	Ensino Médio Completo	A/E	1/35	40	04	00	04	1.624,71
Fiscal Tributário	Ensino Médio Completo	A/E	1/35	40	06	00	06	1.624,70
Auxiliar de Inspeção Sanitária	Ensino Médio Completo	A/E	1/35	40	02	01	03	1.692,34

Art. 2º As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

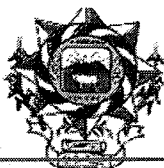
Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de maio de 2022.


Abmael Borges da Silveira

Prefeito Municipal
Gestão 2021/2024

PAÇO MUNICIPAL ARAGUAIA

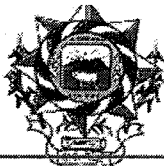
Avenida. Brasil, 2.000, Bairro Bela Vista,
CEP: 78.645-000 – Fone/Fax: (66) 3554-1151 - Vila Rica - Mato Grosso
Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: gabinete@vilarica.mt.gov.br



ANEXO I

Grupo Ocupacional Técnicos de Nível Superior MEDICO VETERINÁRIO 20 HS					
Classe	A	B	C	D	E
	Ens.Sup.Completo	Especialista	Especialista/360hs	Mestrado	Doutorado
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	R\$ 3.223,12	R\$ 3.384,27	R\$ 3.545,43	R\$ 3.706,59	R\$ 3.867,74
2	R\$ 3.287,58	R\$ 3.451,96	R\$ 3.616,34	R\$ 3.780,72	R\$ 3.945,10
3	R\$ 3.353,33	R\$ 3.521,00	R\$ 3.688,67	R\$ 3.856,33	R\$ 4.024,00
4	R\$ 3.420,40	R\$ 3.591,42	R\$ 3.762,44	R\$ 3.933,46	R\$ 4.104,48
5	R\$ 3.488,81	R\$ 3.663,25	R\$ 3.837,69	R\$ 4.012,13	R\$ 4.186,57
6	R\$ 3.558,58	R\$ 3.736,51	R\$ 3.914,44	R\$ 4.092,37	R\$ 4.270,30
7	R\$ 3.629,75	R\$ 3.811,24	R\$ 3.992,73	R\$ 4.174,22	R\$ 4.355,71
8	R\$ 3.702,35	R\$ 3.887,47	R\$ 4.072,58	R\$ 4.257,70	R\$ 4.442,82
9	R\$ 3.776,40	R\$ 3.965,22	R\$ 4.154,04	R\$ 4.342,86	R\$ 4.531,68
10	R\$ 3.851,92	R\$ 4.044,52	R\$ 4.237,12	R\$ 4.429,71	R\$ 4.622,31
11	R\$ 3.928,96	R\$ 4.125,41	R\$ 4.321,86	R\$ 4.518,31	R\$ 4.714,76
12	R\$ 4.007,54	R\$ 4.207,92	R\$ 4.408,30	R\$ 4.608,67	R\$ 4.809,05
13	R\$ 4.087,69	R\$ 4.292,08	R\$ 4.496,46	R\$ 4.700,85	R\$ 4.905,23
14	R\$ 4.169,45	R\$ 4.377,92	R\$ 4.586,39	R\$ 4.794,86	R\$ 5.003,34
15	R\$ 4.252,84	R\$ 4.465,48	R\$ 4.678,12	R\$ 4.890,76	R\$ 5.103,40
16	R\$ 4.337,89	R\$ 4.554,79	R\$ 4.771,68	R\$ 4.988,58	R\$ 5.205,47
17	R\$ 4.424,65	R\$ 4.645,88	R\$ 4.867,12	R\$ 5.088,35	R\$ 5.309,58
18	R\$ 4.513,14	R\$ 4.738,80	R\$ 4.964,46	R\$ 5.190,11	R\$ 5.415,77
19	R\$ 4.603,41	R\$ 4.833,58	R\$ 5.063,75	R\$ 5.293,92	R\$ 5.524,09
20	R\$ 4.695,47	R\$ 4.930,25	R\$ 5.165,02	R\$ 5.399,80	R\$ 5.634,57
21	R\$ 4.789,38	R\$ 5.028,85	R\$ 5.268,32	R\$ 5.507,79	R\$ 5.747,26
22	R\$ 4.885,17	R\$ 5.129,43	R\$ 5.373,69	R\$ 5.617,95	R\$ 5.862,21
23	R\$ 4.982,88	R\$ 5.232,02	R\$ 5.481,16	R\$ 5.730,31	R\$ 5.979,45
24	R\$ 5.082,53	R\$ 5.336,66	R\$ 5.590,79	R\$ 5.844,91	R\$ 6.099,04
25	R\$ 5.184,18	R\$ 5.443,39	R\$ 5.702,60	R\$ 5.961,81	R\$ 6.221,02
26	R\$ 5.287,87	R\$ 5.552,26	R\$ 5.816,65	R\$ 6.081,05	R\$ 6.345,44
27	R\$ 5.393,62	R\$ 5.663,31	R\$ 5.932,99	R\$ 6.202,67	R\$ 6.472,35
28	R\$ 5.501,50	R\$ 5.776,57	R\$ 6.051,65	R\$ 6.326,72	R\$ 6.601,80
29	R\$ 5.611,53	R\$ 5.892,10	R\$ 6.172,68	R\$ 6.453,26	R\$ 6.733,83
30	R\$ 5.723,76	R\$ 6.009,95	R\$ 6.296,13	R\$ 6.582,32	R\$ 6.868,51
31	R\$ 5.838,23	R\$ 6.130,14	R\$ 6.422,06	R\$ 6.713,97	R\$ 7.005,88
32	R\$ 5.955,00	R\$ 6.252,75	R\$ 6.550,50	R\$ 6.848,25	R\$ 7.146,00
33	R\$ 6.074,10	R\$ 6.377,80	R\$ 6.681,51	R\$ 6.985,21	R\$ 7.288,92
34	R\$ 6.195,58	R\$ 6.505,36	R\$ 6.815,14	R\$ 7.124,92	R\$ 7.434,69
35	R\$ 6.319,49	R\$ 6.635,46	R\$ 6.951,44	R\$ 7.267,41	R\$ 7.583,39

PAÇO MUNICIPAL ARAGUAIA



ANEXO II

CARACTERIZAÇÃO DO CARGO

1 - CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO VETERINÁRIO

2 - DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Praticam clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuem para o bem-estar animal; podem promover saúde pública e defesa do consumidor; exercem defesa sanitária animal; desenvolvem atividades de pesquisa e extensão; atuam nas produções industrial e tecnológica e no controle de qualidade de produtos. Fomentam produção animal; atuam nas áreas comercial agropecuária, de biotecnologia e de preservação ambiental; elaboram laudos, pareceres e atestados; assessoram a elaboração de legislação pertinente.

3 - DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Dimensionar plantel;
- Estudar viabilidade econômica da atividade;
- Estabelecer interface entre informática e produção animal;
- Realizar análise zootécnica;
- Realizar diagnóstico de eficiência produtiva;
- Desenvolver programas de controle sanitário de plantéis;
- Elaborar projetos de instalações e equipamentos zootécnicos;
- Desenvolver programas de melhoramento genético;
- Avaliar características reprodutivas de animais;
- Elaborar programas de nutrição animal;
- Projetar instalações para animais;
- Supervisionar implantação e funcionamento dos sistemas de produção;
- Aprimorar projetos de instalações e equipamentos zootécnicos;
- Orientar produção e comercialização, segundo tendências de mercado;
- Supervisionar qualidade dos ingredientes utilizados na alimentação animal;
- Orientar criação de animais silvestres em cativeiro;
- Selecionar linhagens vegetais para produção animal;
- Desenvolver produção de forragens;
- Controlar serviços de inseminação artificial;
- Adaptar tecnologia de informática à produção animal;
- fiscalizar e implementar boas práticas de produção, armazenamento, conservação e comercialização de produtos de origem animal, garantindo o controle de qualidade e a segurança no consumo de alimentos como laticínios, ovos, produtos cárneos, pescados e mel;
- Executar outras atividades afins.

4 - REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Nível Superior .

5 - CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária de 20 horas semanais.

b) Especiais: Trabalho em local abrigado ou não.

PAÇO MUNICIPAL ARAGUAIA

Avenida. Brasil, 2.000, Bairro Bela Vista,
CEP: 78.645-000 – Fone/Fax: (66) 3554-1151 - Vila Rica - Mato Grosso
Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: gabinete@vilarica.mt.gov.br